



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS**  
**Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras**  
**(41) 3671 8800 Ramal 7873**

### **Resolução 08/2018**

#### **Sumula: Publicação do Edital de chamamento para o “II Concurso Musical de Quatro Barras”.**

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 11/2018, realizada em 24 de setembro de 2018,

#### **Considerando:**

- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

#### **Resolve:**

**Art.1º** Aprovar o Edital de Chamamento para o “II Concurso Musical de Quatro Barras”, que ocorrerá nesta cidade no dia 10 de novembro de 2018, na forma de anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Nomear comissão organizadora, composta pelos seguintes membros:

Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa

Tiago Fernandes

Tadeu Aparecido Malaquias

Daniele de March

Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 24 de setembro de 2018.

**Enéas Ribeiro de Souza Lima Correa**  
**Presidente do CMPC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS**  
**Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras**  
**(41) 3671 8800 Ramal 7873**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O II CONCURSO MUSICAL DE QUATRO BARRAS 2018**

### **II Concurso Musical de Quatro Barras**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras comunica a todos os interessados que receberá inscrições para o II Concurso Musical de Quatro Barras, conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

#### **Critérios de participação**

Poderão participar conjuntos, bandas, trios, duplas, cantores solo, etc., tendo como pré-requisito que sejam moradores de Quatro Barras (em caso de Bandas ou Grupos, ao menos um integrante deverá apresentar documento comprovando ser morador de Quatro Barras).

Poderá ser executado acompanhamento ao vivo ou playback.

Todos os integrantes deverão ser inscritos, não podendo haver substituições, salvo em casos autorizados pela Comissão do Edital.

O comprovante de residência no ato da inscrição deverá ser com data igual ou inferior a 3 (três) meses.

A ilegitimidade de qualquer informação prestada acarretará desclassificação.

O primeiro colocado da edição anterior, não poderá concorrer no ano vigente.

Os vencedores da edição atual se comprometerão a participar de evento da Prefeitura Municipal de Quatro Barras dentro do período 2018/2019.

#### **Inscrições:**

As inscrições serão realizadas até a data limite de 31 de outubro de 2018, no horário de funcionamento do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras, PR.

Deverá constar na Inscrição:

1-Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s);

2-Comprovante de residência;

3-Cópia da identidade ou documento com foto (todos os artistas que se apresentarão).

O II Concurso Musical de Quatro Barras, é um evento Cultural, será realizado em duas etapas:

#### **Primeira fase: Seletiva**

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Favaro, nº100, Centro, Quatro Barras, PR.

Data: 05 e 06 de Novembro.

Horário: das 19h às 22h.

Os participantes deverão portar documento original.



## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS

Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras

(41) 3671 8800 Ramal 7873

Serão selecionados, dentre os inscritos, 10 (dez) participantes, escolhidos pelo júri conforme consta em edital.

### **Dos acompanhantes:**

Cada participante terá direito a 5 (cinco) acompanhantes em sua audição.

Considerando que a audição é realizada dentro de um ambiente controlado, restringir o público é uma medida para não prejudicar nenhum candidato em sua apresentação.

Os acompanhantes poderão assistir de dentro do auditório somente na audição do músico que acompanham, porém sem direito a manifestações, sendo passível de penalização de pontuação ao candidato.

Os acompanhantes deverão permanecer no lado externo do auditório antes e depois da participação do artista que estará acompanhando.

### **Divulgação:**

Os classificados serão anunciados e divulgados pelo site da Prefeitura e página do Facebook da Secretaria de Assistência Social e Cultura e da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Os artistas selecionados estarão automaticamente classificados para a fase de premiação no dia 10 de Novembro.

### **Segunda fase: final**

Os dez competidores se apresentarão na festividade do Aniversário do Município.

Data: 10 de Novembro.

Horário: 14h00.

Local: Pátio da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Favaro, nº120, Centro, Quatro Barras, PR.

O Primeiro, Segundo e Terceiro colocados serão premiados;

### **Premiação:**

O resultado do 1º, 2º e 3º colocados será apurados após a apresentação dos 10 finalistas, sendo os valores:

Prêmio em dinheiro: O 1º, 2º e o 3º colocado receberão respectivamente os prêmios no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), R\$1.000,00 (hum mil reais) e R\$500,00 (quinhentos reais).

### **Do júri:**

É competência da Comissão Julgadora a avaliação e escolha dos finalistas, sendo suas decisões irrevogáveis.

### **Apuração:**

Após avaliação, os jurados passarão a lista com a colocação dos participantes para a comissão organizadora, que fará a divulgação dos resultados. Em caso de empate, o melhor colocado



## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS

Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras

(41) 3671 8800 Ramal 7873

será definido de acordo os critérios: conjunto da obra, Interpretação, presença de palco, afinação e ritmo/harmonia.

### **Critérios:**

Itens a serem avaliados:

Interpretação;

Presença de palco;

Afinação;

Ritmo/Harmonia.

Os itens serão avaliados com base na pontuação:

Regular: 1-3 pontos, Bom: 4-6 pontos e excelente 7-10 pontos.

### **Dos itens para apresentações**

Uma música de livre escolha do participante, que deverá trazer seus instrumentos ou playback, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, providenciar playbacks ou acompanhamentos.

Em caso de bandas: cada grupo deverá trazer seus próprios instrumentos e microfones e cabos caso achem que seja necessário, ficando ao encargo da Organização do evento disponibilizar aparelhagem de som montado para os músicos plugarem seus instrumentos.

Bateria: estará montado no local um kit básico, ficando ao encargo dos músicos pratos de ataque e chimbau.

### **Apresentações:**

A Comissão Organizadora indicará a sequência de apresentações, de acordo com sorteio dos participantes. O tempo máximo de cada apresentação não poderá passar de cinco minutos, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de perda de 1,0 (um) ponto na média final. O participante classificado para a final deverá se apresentar com os mesmos músicos acompanhantes que se apresentaram na fase da seletiva.

### **Termo de autorização:**

O simples ato da inscrição do participante implica, para todos os efeitos, a autorização para os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento.

### **Da livre expressão:**

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes, exceto comportamento que afronte o público presente, destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à Instituição e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão.

### **Dos casos omissos:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS**  
**Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras**  
**(41) 3671 8800 Ramal 7873**

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

**Da disposição final:**

Alguns ajustes, que não interfiram no âmago do regulamento, poderão ser realizados antes da 1ª seletiva. A simples inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2018.

Comissão do Edital:

Tadeu Aparecido Malaquias: CPF. 334.198.028-89

RG. 12870046-3 SSP-PR

Eneas Ribeiro de Souza Lima Corrêa – CPF: 977.576.599-49

RG. 6.165.422-4

Tiago Fernandes – CPF: 009.775.109-05

RG: 94934516

Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro – CPF: 888.364.870-68

RG. 13.443.643-3 SSP/PR

Daniele De March – CPF: 058.075.489-81

RG. 5127739 SSP/SC



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – QUATRO BARRAS  
Rua Nilo Fávaro, 853, Centro Quatro Barras  
(41) 3671 8800 Ramal 7873

## Prefeitura Municipal de Quatro Barras

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: 3671-8800/7873

#### Ficha de Inscrição

#### Dados Pessoais do responsável

(Em caso de menor de idade, o responsável legal deverá preencher o campo abaixo)

<b>Nome:</b>	
<b>R.G:</b>	<b>C.P.F:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>N°</b>
<b>Bairro</b>	
<b>Fone :</b>	<b>cel. /Whatsapp</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>"Declaro que li o regulamento do II Concurso Musical de Quatro Barras - 2018, e aceito seus termos.</b>  <b>Estou ciente, para todos os efeitos, de que minha participação no II Concurso Musical de Quatro Barras -2018, autoriza os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento."</b>	
Ass.	
Nome Artístico (caso houver):	

